



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO GSE Nº 03 /2017**

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

A Secretaria de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

**RESOLVE:**

**I -** Delegar competência ao funcionário Adalberto José Guazzelli, Secretário Adjunto, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de despesa das respectivas unidades orçamentárias da Secretaria de Cultura.

**II –** Ficam revogadas as delegações referentes à atribuição de ordenadores de despesa anteriores a esta Resolução.

**III -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSC, 25 de maio de 2017.

Alex Mognon

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Cultura